



Habilitação

Governo do Estado de São Paulo

Unidade de Comunicação

Concorrência nº 07/2021

Processo SEGOV-PRC-2021/01945

In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda

CNPJ 01.097.636/0001-66

InPress | **PORTER
NOVELLI** 



Habilitação

Governo do Estado de São Paulo

Unidade de Comunicação

Concorrência nº 07/2021

Processo SEGOV-PRC-2021/01945

In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda

CNPJ 01.097.636/0001-66

**1.1.
HABILITAÇÃO
JURÍDICA**





30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
(30ª Alteração)**

**CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253**

Pelo presente instrumento particular;

(a) **IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.418.214/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.300.464.796, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 7º Andar - Parte A, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por sua diretora CRISTINA MORETTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(b) **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, jornalista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon, CEP 22.450-001;

(c) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 011.696.581-5/IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.371.487-22, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Maria Quitéria, nº 90, apto. 501, Ipanema, CEP 22.410-040;

(d) **LUCAS MORETTI GODINHO**, brasileiro, jornalista, solteiro, nascido em 01/02/1989, portador da cédula de identidade RG nº 20.267.324-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 134.970.527-60, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque nº 333, apto. 204, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22450-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 19 de abril de 2016;

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4



Assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

**CÓPIA
COLORIDA**

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

JUCESP
25 10 21

30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

(e) **MARIA JOSÉ MORETTI**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04923885-0/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 269.710.897-15, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rainha Guilhermina, nº 131, apto. 201, Leblon, CEP 22.441-120;

(f) **NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, profissional de marketing, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.697.641-6/IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 056.073.287-24, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Eptácio Pessoa, nº 2.244, apto. 802, CEP 22.411-072;

(g) **VINICIUS TRALDI DOS SANTOS**, brasileiro, jornalista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 20.135.849-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 173.243.388-79, residente e domiciliado na Rua Chico Pontes nº 589, apto. 101 Vila Guilherme, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02067-001, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 14 de janeiro de 2019;

(h) **ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, jornalista, convivente em regime de união estável, portador da cédula de identidade RG nº 19.285.344-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 129.621.038-39, residente e domiciliado na Rua Artur de Azevedo nº 1583 apto. 31, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05404-014, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 06 de fevereiro de 2020; e

(i) **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 65.315.679-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 073.695.007-99, residente e domiciliada a Av. Pavão, nº 389, apto 121, Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por Cristina Moretti, acima qualificada, nos termos da procuração datada de 05 de abril de 2021;

Únicos sócios da **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, sociedade empresarial limitada constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.097.636/0001-66, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A7, J Pinheiros, CEP 05413-909, com seus atos constitutivos e última alteração do Contrato Social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

35.213.622.253 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a seguinte cláusula e condição:

1. Os sócios, neste ato, resolvem aprovar, sem qualquer restrição, os termos e condições para a incorporação, pela Sociedade, da **IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mena Barreto, nº 37, Botafogo, CEP 22271-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.853.482/0001-62 ("Incorporada"), conforme os termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 30 de novembro de 2020, entre os administradores da Sociedade e os administradores da Incorporada, o qual consta como Anexo I ao presente instrumento ("Protocolo").

2. Os sócios ratificam a contratação da **GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.980.001/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussuí, nº 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76, inscrita no CRC-SP sob o nº 018.847 ("Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio da Incorporada para os fins de sua incorporação pela Sociedade e pela elaboração do laudo de avaliação indicando o valor do acervo líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação").

3. Os sócios decidem, ainda, aprovar o Laudo de Avaliação, conforme anexo ao Protocolo, que confirma os valores dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido da Incorporada, tendo estes sido avaliados, pelo valor contábil, no valor de

4. Os sócios resolvem aprovar a incorporação, com versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Sociedade, sem aumento ou redução do capital social da Sociedade, nos termos do Protocolo aprovado no item 1 acima. Em decorrência da incorporação, as quotas da Incorporada, detidas pela Sociedade, serão extintas. No ativo e passivo da Sociedade, o valor dos direitos e obrigações avaliados substituirá o valor das ações canceladas.

5. Em decorrência da incorporação da Incorporada pela sociedade, os sócios decidem aprovar a extinção da Incorporada, nos termos do Artigo 1.118 do Código Civil, e a sua consequente sucessão pela Sociedade, nos termos do Artigo 1.116 do Código Civil, assumindo a Sociedade, portanto, todos os direitos e obrigações da Incorporada, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade; ficando a administração da Sociedade, desde logo autorizada a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação ora aprovada, com



CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

amplios e gerais poderes para proceder todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a complementar a operação ora aprovada.

6. Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social da Sociedade não modificadas por força do presente instrumento.

Ato contínuo, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.
CNPJ/ME 01.097.636/0001-66
NIRE 35.213.622.253

I - DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS

Cláusula 1ª A empresa constitui-se em uma sociedade empresária limitada, sob a denominação de **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º Andar - Parte A, Pinheiros, CEP 05413-909, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade mantém as seguintes filiais:

- Filial Rio de Janeiro: Rua Voluntários da Pátria, nº 89, Sala 501, Parte 01, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.270-000 e
- Filial Brasília: SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.322-915.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a critério e por deliberação dos sócios quotistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.

Cláusula 2ª: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II - OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objeto social:



CÓPIA COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

- a) A prestação de serviços de comunicação corporativa, tais como: (i) assessoria de imprensa; (ii) comunicação interna; (iii) produção de conteúdo para mídias impressa, eletrônica e digital; (iv) treinamentos de porta-vozes para relacionamento com imprensa e públicos de relacionamento dos clientes; (v) desenvolvimento de políticas de comunicação; e (vi) serviços de clipping impresso, eletrônico e digital;
- b) A prestação de serviços para gerenciamento de crises, a saber: (i) planejamento pré-crise; (ii) estratégias de gerenciamento de crise; (iii) monitoramento na mídia; e (iv) treinamento de porta-vozes;
- c) A prestação de serviços de produção de relatórios analíticos, tais como: (i) auditoria de imagem; (ii) desempenho na mídia; (iii) relatórios setoriais; e (iv) serviços de pesquisa de comunicação e imagem;
- d) A prestação de serviços de agenciamento de publicidade, usando a produção e veiculação de peças publicitárias e publiciditórias em veículos de comunicação;
- e) Consultoria de estruturação de departamentos de comunicação;
- f) Consultoria e implementação de estratégias em comunicação digital; e
- g) A participação em outras sociedades como sócia cotista ou acionista.

III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de

dividido em quotas, com valor nominal unitário de

assim distribuídas entre os sócios:

- (a) À sócia In Press Participações S.A., cabem quotas, de valor unitário de cada, perfazendo o montante de
- (b) À sócia Cristina Moretti, cabe quota, de valor unitário de R\$ perfazendo o montante de R\$
- (c) Ao sócio Hugo de Vasconcelos Godinho, cabe quota, de valor unitário de R\$ perfazendo o montante de R\$
- (d) Ao sócio Lucas Moretti Godinho, cabe quota, de valor unitário de R\$ perfazendo o montante de R\$
- (e) À sócia Maria José Moretti, cabe quota, de valor unitário de perfazendo o montante de
- (f) À sócia Nina de Vasconcelos Godinho Goldberg, cabe quota, de valor unitário de perfazendo o montante de
- (h) Ao sócio Vinicius Traldi dos Santos, cabe quota, de valor unitário de



CÓPIA
COLORIDA

Assinado digitalmente por Maria Jose Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

perfazendo o montante de e
(i) Ao sócio Alexandre Costa, cabe quota, de valor unitário de R\$ perfazendo
o montante de R\$ e
(j) À sócia Elisangela Rodrigues Almeida cabe quota, de valor unitário de
perfazendo o montante de

IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª: A administração da sociedade será exercida por um ou mais administradores, sócios ou não, que serão nomeados por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: Neste ato é nomeada como administradora da Sociedade a sócia CRISTINA MORETTI, brasileira, jornalista, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, portadora da cédula de identidade R.G. nº 04.821.311-0-IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 765.531.597-34, residente e domiciliada na Capital do Estado de Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, 333 – apto. 204 - Leblon, CEP 22450-001, que terá as atribuições e os poderes conferidos por lei, podendo, para tanto, promover e praticar sozinha e independente da anuência de outros sócios todos e quaisquer atos que envolvam responsabilidades, direitos e obrigações para a Sociedade, inclusive compra, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis do ativo fixo, observadas as disposições desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores podem outorgar procurações em nome da Sociedade. Todavia, as procurações deverão mencionar expressa e especificamente os poderes por ela conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou procedimento administrativos, deverão conter prazo de vigência limitado a 24 meses.

Parágrafo Terceiro: Ficam expressamente vedados, sendo nulos e não gerando efeitos em relação à sociedade, quaisquer atos de seus sócios, administradores, procuradores, empregados ou prepostos, que a envolvam em qualquer obrigação relativa a transações estranhas ao seu objetivo social, tais como a prestação de fiança, aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto: A remuneração dos administradores será fixada por deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, observados os quóruns e formalidades estabelecidos na legislação aplicável.

V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 6ª: O exercício social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Primeiro: Serão obrigatoriamente levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias nos meses de julho e janeiro de cada ano, relativas aos resultados dos seis meses anteriores. Na hipótese de apuração de lucros no referido período, serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios 25% do lucro líquido e o restante terá a destinação determinada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela apresentação de balanços e demonstrações financeiras referentes a períodos inferiores a 180 (cento e oitenta) dias, para distribuição de lucros e dividendos referentes aos respectivos períodos.

Parágrafo Terceiro: Os lucros serão distribuídos aos sócios sempre proporcionalmente, exceto quando a maioria do capital social deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

VI - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 7ª: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, que terão preferência para a aquisição, em igualdade de condições. Na hipótese de um sócio pretender ceder e transferir suas quotas, deverá comunicar sua intenção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, indicando o nome do pretendente à sua aquisição, o preço e as condições da cessão.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios exercer o direito de preferência que ora lhes é assegurado, o sócio poderá ceder as suas quotas, observada a proposta original.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

VII - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 8ª: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, insolvência, falência, concordata ou exclusão de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, a não ser que os sócios representantes da maioria do capital deliberem por sua liquidação. Os sócios eventualmente nas condições retro mencionadas, ou os herdeiros do sócio falecido, receberão seus haveres, observadas as seguintes regras:

- (a) a apuração dos haveres do sócio falecido, interdito, insolvente, falido, concordatário ou excluído será feita com base em balanço especial levantado na data do evento;
- (b) o valor do reembolso de cada quota será determinado pela divisão do patrimônio líquido corrigido monetariamente, na data do balanço especial, pelo número de quotas em circulação;
- (c) os haveres do sócio apurados conforme o acima disposto serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, em até 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial.

VIII - EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 9ª: Os sócios representantes da maioria do capital poderão deliberar pela exclusão de sócio que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por justa causa, em reunião especialmente convocada, cientificando-se o sócio acusado nos termos da Cláusula Décima Primeira para preparação de sua defesa, observado o disposto na Cláusula Oitava.

IX - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A sociedade será dissolvida e liquidada nas hipóteses e de acordo com as disposições estabelecidas na legislação.

X - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 11ª: Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas por qualquer sócio mediante notificação prévia e escrita de 3 (três) dias úteis, especificando-se a ordem do dia, encaminhada por qualquer meio de comunicação que emita confirmação de recebimento.



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão mantidas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.

Parágrafo Segundo: Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula sempre que todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.

Parágrafo Terceiro: As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável.

Parágrafo Quarto: Dependirão de deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social os atos que importem em:

- (a) participação em sociedades de qualquer natureza, bem como a cessão, venda e oneração dessa participação; e
- (b) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a sociedade e os sócios, ou pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social.

Parágrafo Quinto: A prática dos atos abaixo listados, pelos administradores ou procuradores, agindo em nome da Sociedade, dependerá da prévia autorização por escrito da sócia da In Press Participações S.A.:

- (i) a venda, locação ou outra forma de alienação de todos ou substancialmente todos os ativos ou negócios da Sociedade;
- (ii) a adoção de qualquer linha de negócios não relacionados ao objeto social da Sociedade;
- (iii) (a) a aquisição ou alienação pela Sociedade de quaisquer valores mobiliários, ações, quotas, ativos ou negócios de outra pessoa ou entidade, ou (b) qualquer investimento de fundos corporativos em, ou empréstimo de fundos corporativos para, outra pessoa ou entidade;
- (iv) (a) a emissão de qualquer tipo de dívida para ou pela Sociedade (exceto se nos termos do orçamento anual da Sociedade aprovado pelos sócios da Sociedade e então em vigor, "Orçamento Aprovado"), ou (b) a emissão ou alienação de ações, quotas, participação societária ou valores mobiliários da Sociedade ou opções, garantias ou obrigações conversíveis ou permutáveis por tais ações, quotas, participações societárias ou valores mobiliários, incluindo, sem limitação, a funcionários, Diretores, Conselheiros ou consultores;



CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

- (v) a concessão de quaisquer garantias pela Sociedade em favor de terceiros ou de subsidiárias;
- (vi) a celebração de qualquer acordo no que diz respeito ao licenciamento do nome empresarial ou de qualquer marca ou direito de propriedade intelectual de propriedade da Sociedade;
- (vii) a criação de quaisquer ônus ou gravames sobre os ativos da Sociedade, exceto por ônus que (x) surjam no curso normal dos negócios ou que sejam impostos pela legislação aplicável, e (y) que não afetem materialmente a propriedade, o uso, ou o valor de qualquer ativo da Sociedade;
- (viii) qualquer mudança de prática contábil, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados no Brasil;
- (ix) a operação da Sociedade de forma inconsistente ou em desconformidade com o Orçamento Aprovado então vigente;
- (x) a participação em qualquer transação fora do curso normal dos negócios;
- (xi) a aprovação ou alteração de qualquer plano de bonificação, plano de outorga de participação societária, plano de incentivo ou outro plano de outorga de benefícios (que não esteja previsto no fora do Orçamento Aprovado);
- (xii) a criação de qualquer subsidiária pela Sociedade;
- (xiii) qualquer modificação ou alteração a qualquer remuneração paga pela Sociedade (que não esteja previsto no Orçamento Aprovado) para (a) qualquer sócio pessoa física ou (b) qualquer pai, mãe, irmão, irmã, filho ou cônjuge de qualquer sócio, exceto no que se refere à modificação ou alteração decorrente da correção monetária, inflação e/ou dissídio coletivo;
- (xiv) a autorização para a prática de qualquer ação que seja incompatível com qualquer Orçamento Aprovado da Sociedade;
- (xv) a incorporação ou fusão da Sociedade em outra pessoa jurídica ou dessa pessoa jurídica na Sociedade;
- (xvi) (a) a liquidação, dissolução, encerramento, cisão ou reorganização societária da Sociedade ou (b) a submissão da Sociedade a qualquer procedimento de recuperação judicial, falência, insolvência ou procedimento semelhante;
- (xvii) a criação de qualquer classe ou espécie de quotas ou ações diferentes daquelas autorizadas pela Sociedade, ou a alteração dos direitos, preferências e privilégios de quaisquer ações ou quotas existentes da Sociedade;
- (xviii) qualquer alteração ao Contrato Social ou ao Estatuto Social (ou documentos de governança equivalentes) da Sociedade, que (x) possa resultar em qualquer alteração e/ou redução aos direitos da sócia In Press Participações S.A. previstos nos Acordos de Acionistas, ou (y) possa afetar os direitos da sócia In Press Participações S.A. ao recebimento de dividendos da Sociedade, conforme previstos nos Acordos de Acionistas;



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
FALDANCO

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

- (xix) a eliminação ou ato que, de outra forma, afete adversamente os direitos de preferência concedidos por lei ou por este Contrato Social (ou documento de governança equivalente), conforme aplicável, aos sócios ou acionistas em relação à futura emissão de quotas, ações ou outras formas de participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade ou quaisquer opções ou valores mobiliários conversíveis em quotas ou ações ou em participação societária ou títulos com direitos de voto da Sociedade;
- (xx) a transformação da Sociedade de sociedade limitada em sociedade anônima; e
- (xxi) a delegação a qualquer administrador, Diretor ou Conselheiro da Sociedade do poder para a prática de qualquer uma das ações referidas nos itens anteriores, antes de obtida a autorização requerida pelo presente parágrafo quinto.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 até 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, nos artigos 1.088 e 1.089 e Lei nº 6.404/76 de 15.12.76.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não manterá livros societários.

Parágrafo Segundo: Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- A administradora **CRISTINA MORETTI** declara, para os devidos fins e efeitos legais, que não está impedida de exercer a função de administradora da Sociedade, em decorrência de qualquer dos motivos ou razões estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da referida Sociedade, após lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas, para todos os fins de direito.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.



CÓPIA
COLORIDA

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

30ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

IN PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.
por Cristina Moretti

CRISTINA MORETTI

MARIA JOSÉ MORETTI

ALEXANDRE COSTA
p.p. Cristina Moretti

HUGO DE VASCONCELOS GODINHO

NINA DE VASCONCELOS GODINHO
GOLDBERG

VINICIUS TRALDI DOS SANTOS
p.p. Cristina Moretti

LUCAS MORETTI GODINHO
p.p. Cristina Moretti

ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA
p.p. Cristina Moretti

Testemunhas:

Nome: Alexandre Gomes Sansana
CPF: 379.195.608-61
RG: 44.671.903-1 SSP/SP

Nome: Thais de Almeida Gomes
CPF: 470.326.478-12
RG: 50.546.360 – X SSP/SP

(Página de assinaturas da 30ª Alteração Contratual da In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda.)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria José Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho Goldberg, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria José Moretti, Nina De Vasconcelos Godinho Goldberg, Hugo De Vasconcelos Godinho Goldberg, Thais De Almeida Gomes, Thais De Almeida Gomes, Cristina Moretti e Alexandre Gomes Sansana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C513-E488-4598-DAC2.

**CÓPIA
COLORIDA**



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

CÓPIA
COLORIDA

JUCESP
25 OUT 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

511.769/21-0

JUCESP

Handwritten signature

2017 REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA
20º SUBDISTRITO - SP - JUIZ DE PAZ
LIANA VARZELLA MIMMA - Oficial
Autenticação: Esta cópia registrada em
nossas notas, confere com o original, dor. 16.

SP
25 NOV. 2021

Carlos Alexandre de
Escrevente

Rua Henrique
Vitorino

15

**Colégio Autoridade
do Brasil**
Nacional São Paulo

122721
AUTENTICAÇÃO
AU1066AK0188373

DN
Vitorino
1001-3389
R\$ 3,90

1. Nome do Autor: _____
2. Título da Obra: _____
3. Edição: _____
4. Ano: _____
5. Local: _____
6. Editora: _____
7. Número de Páginas: _____
8. Preço: _____
9. Valor da Venda: _____
10. Data: _____
11. Assinatura: _____
12. Rubrica: _____

13. Observações: _____

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C513-E488-4598-DAC2> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C513-E488-4598-DAC2



Hash do Documento

A32A91984551BE9B6663863DD53AAAE6B8B6ABC5273DABD93462C0B7B7BDDE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2021 é(são) :

- ☒ MARIA JOSÉ MORETTI (Signatário) - 269.710.897-15 em 29/09/2021 14:37 UTC-03:00
Nome no certificado: Maria Jose Moretti
Tipo: Certificado Digital
- ☒ NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG (Signatário) - 056.073.287-24 em 29/09/2021 14:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ HUGO DE VASCONCELOS GODINHO (Signatário) - 055.371.487-22 em 29/09/2021 14:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Thais de Almeida Gomes (Testemunha) - 470.326.478-12 em 29/09/2021 12:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Cristina Moretti (Signatário) - 765.531.597-34 em 29/09/2021 12:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Alexandre Gomes Sansana (Testemunha) - 379.195.608-61 em 29/09/2021 11:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



CÓPIA
COLORIDA

[Red handwritten signature]



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO
O Sr. JACQUES HENRI
FRANCOIS, nascido em 15 de
maio de 1925, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro, declara que
em 15 de maio de 1950, às 14
horas, nasceu em sua residência
um filho, do sexo masculino,
nomeado JACQUES HENRI
FRANCOIS, nascido em 15 de
maio de 1950, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro.

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO
O Sr. JACQUES HENRI
FRANCOIS, nascido em 15 de
maio de 1925, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro, declara que
em 15 de maio de 1950, às 14
horas, celebrou-se o casamento
entre ele e a Sra. JACQUES
HENRI FRANCOIS, nascida em 15
de maio de 1925, em Paris, França,
solteira, de profissão advogada,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro.

DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O Sr. JACQUES HENRI
FRANCOIS, nascido em 15 de
maio de 1925, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro, declara que
em 15 de maio de 1950, às 14
horas, faleceu o Sr. JACQUES
HENRI FRANCOIS, nascido em 15
de maio de 1925, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro.

DECLARAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE
O Sr. JACQUES HENRI
FRANCOIS, nascido em 15 de
maio de 1925, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro, declara que
em 15 de maio de 1950, às 14
horas, não possui interesse
na herança do Sr. JACQUES
HENRI FRANCOIS, nascido em 15
de maio de 1925, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro.

DECLARAÇÃO DE FALTA DE INTERESSE
O Sr. JACQUES HENRI
FRANCOIS, nascido em 15 de
maio de 1925, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro, declara que
em 15 de maio de 1950, às 14
horas, não possui interesse
na herança do Sr. JACQUES
HENRI FRANCOIS, nascido em 15
de maio de 1925, em Paris, França,
solteiro, de profissão advogado,
residindo atualmente em
Rua da Assembleia, nº 100,
bairro da Glória, cidade de
Rio de Janeiro, Estado do Rio
de Janeiro.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE
IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA. POR
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., sediada na Rua Henrique Schaumann, 270, 6ª Andar, Parte A, Pinheiros, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909 inscrita no CNPJ sob número 01.097.636/0001-66, representada na forma de seu contrato social ("Incorporadora"); e

IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA, sediada na Rua Mena Barreto, 37 – Botafogo – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22271-100, inscrita no CNPJ sob número 16.853.482/0001-62, representada na forma de seu contrato social ("Incorporada");

Incorporadora e Incorporada em conjunto, doravante designadas simplesmente "Partes" e, individualmente, "Parte";

RESOLVEM firmar, nos termos dos artigos 224 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o presente Protocolo e Justificação, observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados ("Protocolo e Justificação");

1. OBJETO

1.1. O presente Protocolo e Justificação estabelece as condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, pela qual todo o patrimônio líquido da incorporada será vertido para a Incorporadora, dando causa à extinção Incorporada e a sucessão em todos os direitos e obrigações pela Incorporadora ("Operação"). A Operação objeto deste Protocolo e Justificação está sujeita à aprovação dos quotistas de ambas as Partes.

2. JUSTIFICATIVA DA OPERAÇÃO

2.1. A Incorporadora detém 100% das ações da Incorporada, cujo capital é de , dividido em quotas

2.2. A Operação tem por finalidade a simplificação de controles e rotinas internas, bem como a redução de custos administrativos e operacionais, gerando eficiência no fluxo de informações e na gestão, aproveitando sinergias da integração das atividades da Incorporadora e da Incorporada.

digitalmente por Alexandre Gomes Sansara, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

**CÓPIA
COLORIDA**



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

3. ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE SERÃO VERTIDOS PARA A INCORPORADORA

3.1. Será vertido para a Incorporadora o patrimônio líquido da Incorporada.

3.2. Os valores patrimoniais da Operação estão analiticamente demonstrados no Laudo de Avaliação descrito abaixo.

4. AValiação DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E SUA INCORPORAÇÃO NA INCORPORADORA COM AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

4.1. Empresa Avaliadora. As partes contrataram, nos termos do artigo 226 da Lei das S.A., a empresa avaliadora GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.980.001/0001-40, com sede na Rua Urussuí n.º 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76, inscrita no CRC-SP sob o n.º 018.847 ("Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora ("Laudo de Avaliação").

4.2. Ratificação da Contratação dos Avaliadores. A escolha dos Avaliadores para a avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada deverá ser ratificada pelos quotistas de ambas as Partes.

4.3. Critério de Avaliação e Data-Base. O Patrimônio Líquido da Incorporada foi extraído do Balanço Patrimonial levantado em 31 de outubro de 2020 ("Data-Base") e os seguintes critérios contábeis para aferição dos ativos e passivos foram empregados na condução dos trabalhos de avaliação:

- a) Ativo/Aplicações em Instrumentos Financeiros: Avaliados pelo valor de mercado ou custo (curva do papel), atualizado conforme disposição contratual ou legal, deduzido de eventual provisão para ajuste a valor de mercado, se este for menor.
- b) Tributos a Recuperar: Avaliados tendo em vista a documentação fiscal originária dos mesmos, tais como DARFS, DCTFS e ECFS, entre outros, através dos quais apurou-se os créditos tributários em consonância com a legislação que permite a apropriação destes valores.
- c) Demais Ativos/Circulante/Curto e Longo Prazo: Avaliados pelo custo de aquisição considerando-se a relevância e materialidade que os mesmos apresentam na composição dos ativos da sociedade, atualizados por índices contratuais quando previstos nos respectivos instrumentos.

digitalmente por Alexandre Gomes Sansana, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

- d) Intangível: Avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de provisão para amortização, calculada conforme taxas previstas na legislação.
- e) Passivo Circulante/Obrigações em Geral/Curto e Longo Prazo, Credores em Moeda Nacional: Avaliado pelo valor de contratação, atualizado segundo disposições contratuais ou legais até a data do balanço.
- f) Passivo Circulante/Obrigações Tributárias e Sociais: Avaliado tendo por base os mapas de apuração de tributos e contribuições disponibilizados pela administração da sociedade avaliada.
- g) Patrimônio Líquido: As contas deste grupo foram avaliadas tendo por base os atos constitutivos da sociedade avaliada, bem assim pela verificação dos documentos que registraram a apuração e distribuição de lucros aos titulares das quotas do capital social, bem como a formação de reservas de lucros previstas na legislação societária e/ou contrato social.

4.4. Laudo de Avaliação Contábil. Conforme o Laudo de Avaliação, que integra o presente Protocolo e Justificação como Anexo A, o Patrimônio Líquido da Incorporada na Data-Base é negativo e representa o valor de

4.5. Variações Patrimoniais. A Incorporadora assumirá, absorverá e suportará as variações patrimoniais que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação.

4.6. Reflexos no Capital Social da Incorporadora. A incorporação da Incorporada dar-se-á sem aumento ou redução do capital social da Incorporadora. Assim, as da Incorporada, detidas integralmente pela Incorporadora, serão extintas, e, no ativo e passivo da Incorporadora, o valor dos direitos e obrigações avaliados substituirá o valor das ações canceladas.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À OPERAÇÃO

5.1. Implementação. Competirá às administrações de cada Parte praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação.

5.2. Sucessão: A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os direitos e obrigações transferidos em decorrência da Incorporação.

5.3. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Gomes Sansana, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

E, por estarem justas e contratadas, assim o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

p. Cristina Moretti

IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA.

p. Cristina Moretti

Nome: Alexandre Gomes Sansana

RG: 44.671.903-1 SSP/SP

CPF/ME: 379.195.608-61

Nome: Thais de Almeida Gomes

RG: 50.546.360-X SSP/SP

CPF/ME: 470.326.478-12

CÓPIA
COLORIDA



Assinado digitalmente por Alexandre Gomes Sansana, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

10 15 1911 127414
204 127414
10 15 1911 127414
10 15 1911 127414

1912 10 15 1912
10 15 1912
10 15 1912

10 15 1912 127414
10 15 1912 127414
10 15 1912 127414

10 15 1912 127414
10 15 1912 127414
10 15 1912 127414

10 15 1912 127414

10 15 1912 127414
10 15 1912 127414
10 15 1912 127414

Anexo A
Laudo de Avaliação Contábil

[Handwritten signature in red ink]

Assinado digitalmente por Alexandre Gomes Sansana, Thais De Almeida Gomes e Cristina Moretti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código FDA6-B560-D291-6D46.

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FDA6-B560-D291-6D46> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FDA6-B560-D291-6D46



Hash do Documento

18634DD433BFB50D70332BA59BDEEF1488001BB1B77A6AB2E66D414BB54E2ABB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são) :

- ☒ Alexandre Gomes Sansana (Testemunha) - 379.195.608-61 em
18/02/2021 16:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ thais de Almeida Gomes (Testemunha) - 470.326.478-12 em
18/02/2021 16:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Cristina Moretti (Signatário) - 765.531.597-34 em 18/02/2021
16:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



CÓPIA
COLORIDA

[Handwritten signature in red ink]



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE
IMPrensa E COMUNICAÇÃO LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE ACERVO LÍQUIDO
PARA FINS DE INCORPORAÇÃO

Data do Evento: 30/11/2020

CÓPIA
COLORIDA

[Red circular stamp]



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE ACERVO LÍQUIDO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO

Data do Evento: 30/11/2020

Índice das Seções

1. Qualificação da Empresa Avaliadora
2. Empresa Alvo e Objeto do Laudo de Avaliação
3. Critérios de Avaliação
4. Ativo e Passivo
5. Conclusão

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

19 04 2014

19 04 2014

19 04 2014

19 04 2014 19 04 2014 19 04 2014

19 04 2014 19 04 2014 19 04 2014

19 04 2014 19 04 2014

19 04 2014 19 04 2014

19 04 2014 19 04 2014

19 04 2014 19 04 2014 19 04 2014 19 04 2014

19 04 2014 19 04 2014

19 04 2014 19 04 2014 19 04 2014 19 04 2014

1) DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA

GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.980.001/0001-40, com sede na Rua Urussuí n.º 71, 7º andar, conjuntos 71 e 76, inscrita no CRC-SP sob o n.º 018.847, neste ato representada por seu sócio **RONALDO CINE**, brasileiro, casado, contador, com escritório no endereço supramencionado, portador do RG n.º 7.651.158, CPF/MF n.º 013.357.958-12 e inscrito no CRC-SP sob o n.º 143.141/0-3,

2) EMPRESA ALVO E OBJETO DA AVALIAÇÃO

Empresa Incorporada

A sociedade alvo do laudo de avaliação é a **IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Mena Barreto, 37 – Botafogo – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22.271.100, inscrita no CNPJ sob número 16.853.482/0001-62.

Empresa Incorporadora

O objeto do presente laudo consiste em avaliar, tendo por base o valor contábil, o acervo líquido da empresa supra identificada para fins de incorporação na sociedade a seguir identificada:

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, sediada na Rua Henrique Schaumann, 270, 6º Andar, Parte A e 4º Andar, Parte A, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05413-909 inscrita no CNPJ sob número 01.097.636/0001-66.

3) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O patrimônio líquido da sociedade objeto deste laudo foi extraído do Balanço Patrimonial levantado em 31 de Outubro de 2020, que faz parte integrante e indissociável do presente laudo de avaliação como seu anexo 1, cujos exame e avaliação foram conduzidos sob as normas societárias vigentes no país, especialmente aquelas emanadas dos princípios previstos na Lei 6.404/76 e alterações posteriores, sobretudo a Lei 11.638/07 e os atos normativos exarados pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC)

Em vista do exposto, e com base nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76, os seguintes critérios contábeis para aferição dos ativos e passivos foram empregados na condução dos trabalhos de avaliação:

- Ativo/Aplicações em Instrumentos Financeiros: Avaliados pelo valor de mercado (custo (curva do papel), atualizado conforme disposição contratual ou legal, deduzido de eventual provisão para ajuste a valor de mercado, se este for menor).

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

- Tributos a Recuperar: Avaliados tendo em vista a documentação fiscal originária dos mesmos, tais como darfs, Dctfs e Ecfs, entre outros, através dos quais apurou-se os créditos tributários em consonância com a legislação que permite a apropriação destes valores.
- Demais Ativos/Circulante/Curto e Longo Prazo: Avaliados pelo custo de aquisição considerando-se a relevância e materialidade que os mesmos apresentam na composição dos ativos da sociedade, atualizados por índices contratuais quando previstos nos respectivos instrumentos.
- Intangível: Avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de provisão para amortização, calculada conforme taxas previstas na legislação.
- Passivo Circulante/Obrigações em Geral/Curto e Longo Prazo, Credores em Moeda Nacional: Avaliado pelo valor de contratação, atualizado segundo disposições contratuais ou legais até a data do balanço.
- Passivo Circulante/Obrigações Tributárias e Sociais: Avaliado tendo por base os mapas de apuração de tributos e contribuições disponibilizados pela administração da sociedade avaliada.
- Patrimônio Líquido: As contas deste grupo foram avaliadas tendo por base os atos constitutivos da sociedade avaliada, bem assim pela verificação dos documentos que registraram a apuração e distribuição de lucros aos titulares das quotas do capital social, bem como a formação de reservas de lucros previstas na legislação societária e/ou contrato social.

4) ATIVO E PASSIVO

a) ATIVO – BENS E DIREITOS REGISTRADOS

Os bens componentes do Ativo Circulante e Não Circulante da empresa são os seguintes:

Composição dos Ativos:

Caixa/Bancos
ClientesCurto Prazo
Tributos a Recuperar
Clientes LongoPrazo
Intangível – Softwares
(-)Amortização

b) PASSIVO – EXÍGIVEL CURTO E LONGO PRAZO

O passivo exigível da sociedade avaliada é formado por obrigações de curto e longo prazo e compõe-se do seguinte:

A composição desse passivo é a seguinte:

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

Fornecedores
Tributos a Recolher
Obrigações Sociais/Trabalhistas
Lucros a Pagar
Mutuo Com Controladora

5) CONCLUSÃO

Diante de tudo o que anteriormente registramos e considerada a composição contábil dos ativos e do passivo exigível, concluímos que o patrimônio líquido da sociedade incorporada na data de 31 de Outubro de 2020 é negativo e representa o valor de

São Paulo, 20 de Novembro de 2.020.


GELMAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ/MF n.º 00.980.001/0001-40
CRC-SP N.º 018.847

Ronaldo Cine
Contador
CRC – 1SP143.141/O-3

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA
EM BRANCO

ANEXO I – Laudo de Avaliação da In Press Media Guide Assessoria de Imprensa e Comunicação Ltda

IN PRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 16.853.482/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de Outubro de 2020

Antes da Incorporação

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa/Bancos	Fornecedores
Clientes	Tributos a Recolher
Tributos a Recuperar	Obrigações Sociais/Trabalhistas
	Lucros a Pagar
ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Clientes	Mutuo Com Controladora
Intangível – Softwares	
Amortização(-)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	Capital Social
	Prejuízos Acumulados
TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.097.636/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1996
NOME EMPRESARIAL IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHAUMANN 270	NÚMERO 270	COMPLEMENTO ANDAR 6 PARTE A ANDAR 4 PARTE A
CEP 05.413-909	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIADNE.GASPARINI@GRUPOINPRESS.COM.BR	
TELEFONE (11) 3323-1617		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2021 às 16:54:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.097.636/0001-66

C.C.M: 2.444.992-0

Contribuinte : IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E
COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R HENRIQUE SCHAUMANN 270 270 ANDAR 6 PARTE A
ANDAR 4 PARTE A

Bairro : PINHEIROS

CEP : 05413-909

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 26/02/1996

Data de Inscrição : 26/03/1996

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 013.048.0529-8

Última Atualização Cadastral : 11/05/2021

Credenciamento DEC : 24/11/2015

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6391-7/00	Agências de notícias	Secundário	25/11/2016
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Principal	25/11/2016
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	25/11/2016
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Secundário	19/03/2020
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	25/11/2016
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Secundário	25/11/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.097.636/0001-66

C.C.M: 2.444.992-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	19/03/2020	ISS	5	
2534	25/11/2016	ISS	5	
3085	19/03/2020	ISS	2	
3093	19/03/2020	ISS	5	
3115	19/03/2020	ISS	5	
5762	19/03/2020	ISS	5	
6351	25/11/2016	ISS	5	
34401	25/11/2016	TFE	-	

Expedida em 13/12/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **s5ECm78G**

Data de validade: **13/03/2022**


32 



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 01.097.636/0001-66

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 01.097.636/0001-66 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 14/12/2021 15:54:50

Código de controle da certidão: a85a10d5-dc21-4733-9ff5-34f0c8047513

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

33

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.097.636/0001-66

Razão Social: IN PRESS ASSESS DE IMPRENSA E COMUNIC ESTRATEGICA LTDA

Endereço: R HENRIQUE SCHAUHMANN 270 A 6 P A A 4 P A / PINHEIROS / SAO PAULO
/ SP / 05413-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2021 a 15/01/2022

Certificação Número: 2021121700362984098419

Informação obtida em 28/12/2021 11:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 01.097.636/0001-66

Certidão nº: 36080861/2021

Expedição: 13/10/2021, às 09:01:12

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **01.097.636/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura] 35 *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA.
CNPJ: 01.097.636/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:57:04 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **C302.862D.B224.E874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1041019 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 01.097.636/

Contribuinte: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTD

Liberação: 29/09/2021

Validade: 28/03/2022

tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.444.992-0- Início atv :26/02/1996 (R HENRIQUE SCHAUMANN 270, 270 - CEP: 05413-909)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM AUTOS DE INFRAÇÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE NÃO CONSTITUEM ÔBICE PARA A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN, CONFORME MANIFESTAÇÃO PGM/FISC/AJ (SEI 0017.2021/0050642-7).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 10:58:06 horas do dia 29/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C918FE58

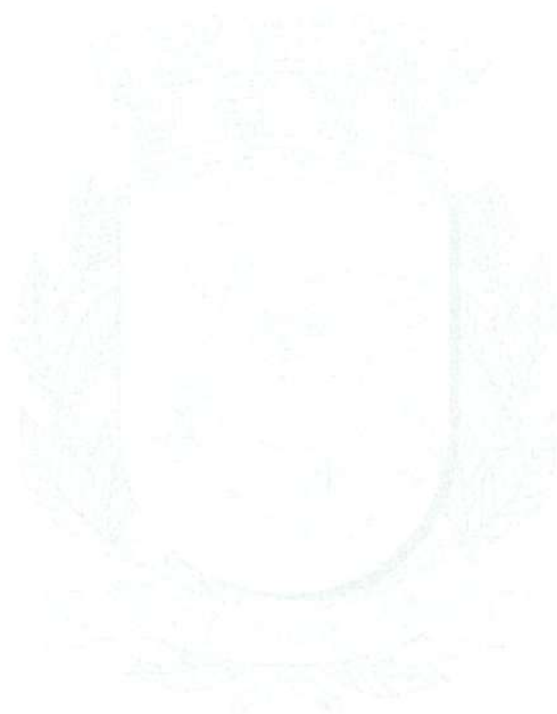
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

37

Número do Contribuinte: 01.097.636/

Nome do Contribuinte: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO
ESTRATEGICA LTD

Não consta imóvel cadastrado em nome de: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICACAO
ESTRATEGICA LTD - CPF/CNPJ Raiz: 01.097.636/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:42:33 horas do dia 22/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 1EE3E3E0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

38



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.097.636

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 33133155

Data e hora da emissão 13/12/2021 14:28:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

39

**1.3.
QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-
FINANCEIRA**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3711174

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ: 01.097.636/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0053435805



[Handwritten signature in red ink]



[Handwritten mark in blue ink]
41

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IN PRESS ASSES.IMPR.E COMUNIC.ESTRATEGICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.097.636/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 35
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IN PRESS ASSES.IMPR.E COMUNIC.ESTRATEGICA LTDA
NIRE	35213622253
CNPJ	01.097.636/0001-66
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/02/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	229232

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IN PRESS ASSES.IMPR.E COMUNIC.ESTRATEGICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	229232
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.A3.54.42.73.3A.B8.33.DA.99.4F.CE.FC.80.1B.4F.07.78.D0.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IN PRESS ASSES.IMPR.E COMUNIC.ESTRATEGICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.097.636/0001-66

Número de Ordem do Livro: 35

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.541.435,86	R\$ 31.514.776,81
CIRCULANTE		R\$ 24.051.988,44	R\$ 20.388.434,05
CAIXA E EQUIVALENTES		R\$ 3.833.920,80	R\$ 3.478.425,12
CONTAS A RECEBER		R\$ 16.700.461,92	R\$ 15.488.089,46
ADIANTAMENTOS DIVER		R\$ 2.557.506,28	R\$ 357.301,37
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 502.949,90	R\$ 558.137,17
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 457.149,54	R\$ 506.480,93
(-) DESPESAS COMPARTILHA		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.489.447,42	R\$ 11.126.342,76
REALIZAVEL A LONGO P		R\$ 2.160.370,69	R\$ 3.190.471,93
EMPRESTIMOS/MUTUO		R\$ 1.233.294,74	R\$ 845.926,57
OUTROS CREDITOS LONG		R\$ 927.075,95	R\$ 2.344.545,36
INVESTIMENTOS		R\$ 244.690,20	R\$ 1.237.206,28
IMOBILIZADO		R\$ 8.242.603,83	R\$ 10.773.858,71
INTANGIVEL		R\$ 1.758.044,96	R\$ 2.636.421,18
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZA		R\$ (6.916.262,26)	R\$ (6.711.615,34)
PASSIVO E PATRIMONIO		R\$ 29.541.435,86	R\$ 31.514.776,81
CIRCULANTE		R\$ 13.483.856,55	R\$ 16.540.737,60
FORNECEDORES		R\$ 3.881.961,90	R\$ 2.888.275,40
OUTRAS CONTAS A PAGA		R\$ 17.127,60	R\$ 148.078,83
EMPRESTIMOS E FINANC		R\$ 1.334.049,99	R\$ 2.595.603,39
OBRIGACOES TRABALHIS		R\$ 3.019.811,53	R\$ 3.740.362,79
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 1.161.764,98	R\$ 1.079.867,72
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.043.471,99
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 4.069.140,55	R\$ 4.045.077,48
NAO CIRCULANTE		R\$ 7.081.344,42	R\$ 3.250.890,91
EXIGIVEL A LONGO		R\$ 7.081.344,42	R\$ 3.250.890,91
EMPRESTIMOS E FINANC		R\$ 7.081.344,42	R\$ 3.250.890,91
OUTRAS CONTAS A PAGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.976.234,89	R\$ 11.723.148,30
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.003.000,00	R\$ 3.003.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.003.000,00	R\$ 3.003.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACU		R\$ 5.973.234,89	R\$ 8.720.148,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.A3.54.42.73.3A.B8.33.DA.99.4F.CE.FC.80.1B.4F.07.78.D0.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35213622253	CNPJ 01.097.636/0001-66	
NOME EMPRESARIAL IN PRESS ASSES.IMPR.E COMUNIC.ESTRATEGICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 11.A3.54.42.73.3A.B8.33.DA.99.4F.CE.FC.80.1B.4F.07.78.D0.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	76553159734	CRISTINA MORETTI:76553159734	987885189255800506 217858018036921487 63	02/08/2019 a 01/08/2022	Sim
Contabilista	05651509879	ARIADNE GASPARINI PEDROSO:05651509879	189400038095114975 023229580910662721 48	14/06/2019 a 13/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

11.A3.54.42.73.3A.B8.33.DA.99.4F.CE.
FC.80.1B.4F.07.78.D0.8C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/07/2021 às 14:19:37

D3.7F.90.3F.03.60.E4.2A
F4.FF.A3.44.F0.53.C6.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.


44

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

CNPJ Nº 01.097.636/0001-66

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 E 31/12/2019

ATIVO	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	25.750,74	11.866,41
Bancos Conta Movimento	1.828.371,38	483.536,79
Aplicações Financeiras	1.624.303,00	3.338.517,60
Total do Disponível	3.478.425,12	3.833.920,80
Créditos		
Cientes	11.443.011,98	12.631.321,37
Cientes - IFRS	4.045.077,48	4.069.140,55
Outras Contas a Receber		170,00
Adiantamentos	357.301,37	2.557.336,28
Impostos e Contribuições a Recuperar	558.137,17	502.949,90
Despesas Antecipadas	506.480,93	457.149,54
Total de Créditos	16.910.008,93	20.218.067,64
TOTAL DO CIRCULANTE	20.388.434,05	24.051.988,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Empréstimo - Mutuo	845.926,57	1.233.294,74
Despesas de Exercício Seguinte	418.807,62	607.918,53
Contas a Receber	1.925.737,74	319.157,42
	3.190.471,93	2.160.370,69
Investimento		
Participações Societárias	1.224.746,28	235.690,20
Obras de Arte	12.460,00	9.000,00
	1.237.206,28	244.690,20
Imobilizado		
Móveis, Utensílios e Instalações	1.406.736,27	1.510.044,00
Máquinas e Equipamentos	1.149.569,49	1.109.626,31
Veículos	237.250,60	237.250,60
Imóveis em Imóvel Alugado	7.980.302,35	5.385.682,92
Depreciações e Amortizações	(5.680.167,81)	(6.169.521,59)
	5.093.690,90	2.073.082,24
Intangível		
Software	2.636.421,18	1.758.044,96
(-) Amortizações	(1.031.447,53)	(746.740,67)
	1.604.973,65	1.011.304,29
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.126.342,76	5.489.447,42
TOTAL DO ATIVO	31.514.776,81	29.541.435,86

PASSIVO	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	2.888.275,40	3.881.951,90
Outras Contas a Pagar	148.078,83	17.127,60
Empréstimos/Financ.a pagar	2.595.603,39	1.334.049,99
Salários/demais encargos trabalhistas	3.740.362,79	3.019.811,53
Impostos, Taxas e Contrib.a Pagar	1.079.867,72	1.161.764,98
Adiantamento a Clientes		-
Faturamento Antecipado	4.045.077,48	4.069.140,55
Lucros a Distribuir	2.043.471,99	-
TOTAL DO CIRCULANTE	16.540.737,60	13.483.856,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos/Financ.a pagar	3.250.890,91	3.288.183,84
Contas a Pagar		3.793.160,58
Empréstimo de Mutuo	-	-
	3.250.890,91	7.081.344,42
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.250.890,91	7.081.344,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado	3.003.000,00	3.003.000,00
Adiant. p/futuro aumento de capital		
Lucros Acumulados	8.720.148,30	5.973.234,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.723.148,30	8.976.234,89
TOTAL DO PASSIVO E PL	31.514.776,81	29.541.435,86



Cristina Moretti
CRISTINA MORETTI
CPF Nº 765.531.597-34
SÓCIA GERENTE

Araceli Caspary Petroski
ARACELI CASPARY PETROSKI
CRC Nº 1SP156475/5-5
CONTADORA

EMBRANCO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31/12/2020 E 31/12/2019


CRISTINA MORETTI
CPF Nº 765.531.597-34
SÓCIA GERENTE

Handwritten signature: *Josephe Caspary Pedrosa*

Stamp: JARDIM AMERICA - REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMERICA
 LIAVA VARGAS NITO - S/O PAULO - SP
 AUTENTICADO: Esta cópia representa, extrída nestas notas, conforme com original, dou té

Stamp: S.P. 23 NOV. 2021

Stamp: Luiz Fernando da Silva
 Escrevente Autorizado
 Para registro de nascimento, nº 10-101 (11) 3091-8000
 Livro de Registro do Nascimento, Autenticado, p. 5 e 6

Stamp: 122721
 AUTENTICAÇÃO
 AU1066AK0176243



EMBRACO

RECEBIMOS DE V. S. A. a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de...

Valor em letras: cem reais
Data: 10/10/2011
Assinatura: [illegible]

InPress

PORTER
NOVELLI

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

CNPJ: 01.097.636/0001-66

CNPJ: 01.097.636/0002-47

CNPJ: 01.097.636/0003-28

01/01/2020 Á 31/12/2020

LG	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{23.578.905,98}{19.791.628,51}$	=	1,1914
SG	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{31.514.776,81}{19.791.628,51}$	=	1,5923
LC	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{20.388.434,05}{16.540.737,60}$	=	1,2326
EG	=	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	=	$\frac{19.791.628,51}{31.514.776,81}$	=	0,6280

Joachim Caspary Pedrosa
ARIADNE CASPARINI PEDROSO
CRC Nº 1SP156475/O-5
CONTADORA



47

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
810-5

NOME
ARIADNE GASPARINI PEREIRO



ASSINATURA PROFISSIONAL

VALIDO SOMENTE
COMO SEGO DE
AUTENTICACAO



Esta carteira tem-se validade como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.296/46, do art. 1º da Lei nº 5.206/76.



AUTENTICACAO
422721
AU1066AK0176320

48

22/3
EM BRANCO





1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES



ANEXO V

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.1.4.1 DO EDITAL

DECLARAÇÃO

ARIADNE GASPARINI PEDROSO, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.801.501/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.515.098-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo – SP, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, interessado em participar da Concorrência nº 07/2021, Processo PROCESSO SEGOV-PRC-2021/01945:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; e
- c) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 06 de janeiro de 2021.

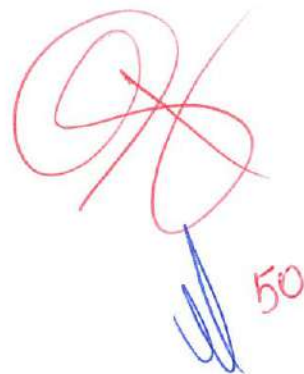


IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.

ARIADNE GASPARINI PEDROSO

RG nº 13.801.501/SSP/SP

CPF nº 056.515.098-79





Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 01.097.636/0001-66
Razão Social: IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 3.003.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Municipal: 2.444.992-0
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 51000-SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Cadastradora: 510109-ADMINISTRACAO DA CASA MILITAR
Endereço da Unidade Cadastradora: AV. MORUMBI, 4500 - SL. 281 - SAO PAULO - 011 2193-8354 R.8354 - 05650000

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Atualização Cadastral - Documentos Anexados

Endereços

Endereço: RUA HENRIQUE SCHAUMANN 270 - 6º E 4º ANDAR
Tipo: SEDE
Bairro: PINHEIROS
CEP: 05413909
Município: São Paulo
UF: SP
Email Comercial: juridico@grupoinpress.com.br
Telefone1: (11) 33231573 Ramal:0
Telefone2: (11) 32231617 Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site: www.inpresspni.com.br

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35213622253	09/02/1996

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
203	SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL
219	SERVICOS DE AUDITORIA,CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO
222	SERVICOS DE ESTUDOS TECNICOS, PESQUISAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS
233	SERVICOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS
829	SERVICOS DE FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E REVELACOES DE FILMES
839	SERVICOS DE PUBLICIDADES, PROPAGANDAS E COMUNICACOES

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
76553159734	CRISTINA MORETTI	55 11 33231520	juridico@inpresspni.com.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
05537148722	HUGO DE VASCONCELOS GODINHO	55 11 33233752 3752	juridico@inpresspni.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
13497052760	LUCAS MORETTI GODINHO	55 11 33231573	juridico@inpresspni.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
26971089715	MARIA JOSÉ MORETTI	55 11 33231573	juridico@inpresspni.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
05607328724	NINA DE VASCONCELOS GODINHO GOLDBERG	0 11 33231617	juridico@inpresspni.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
15914740860	PATRICIA PAZ MARQUES DOS SANTOS	55 11 33231573	juridico@inpresspni.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
26037044864	PATRICIA REGINA MARINS	55 61 33226754	patricia@oficinadapalavra.com	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
17324338879	VINICIUS TRALDI DOS SANTOS	55 11 99457516	vinicius.traldi@gmail.com	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	03/04/2022	03/11/2021
Certidão de Tributos Municipais	28/03/2022	03/11/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	15/01/2022	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	11/03/2022	03/11/2021

Ficha cadastral gerada em: 29/12/2021 10:52:24





LIBRANC

LIBRARY OF THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D.C. 20535
JUN 19 1981



SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20020-700
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2958
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2236-3050

TRASLADO

LIVRO: 7937

FLS: 048

ATO NOTARIAL: 024

PROCURAÇÃO bastante que faz **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, na forma abaixo;

SAIBAM quantos esta virem que aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (04.10.2021), nesta cidade do Rio de Janeiro, neste **10º Ofício de Notas**, situado na Av. Nilo Peçanha, nº 26-B, loja e sobreloja, 2º e 3º andares, perante mim, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, compareceu como Outorgante: **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0001-66, NIRE nº 35.213.622.253, com sede estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 6º andar, Parte A, Pinheiros – CEP: 05413-909; com filiais localizadas na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, Sala 501, Parte 01, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0002-47; e na SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 923, Edifício Brasil 21, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70322-915, inscrita no CNPJ sob o nº 01.097.636/0003-28; neste ato, na forma da sua 29ª Alteração Contratual datada de 05.04.2021, registrada na JUCESP sob o nº 196.313/21-1 em 06.05.2021, representada por sua administradora: **CRISTINA MORETTI**, nascida em 07.05.1963, filha de Mario Moretti e Maria José Moretti, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 04.821.311-0, expedida pela DIC/DETRAN/RJ em 15.04.2009, inscrita no CPF sob o nº 765.531.597-34, com endereço eletrônico: kiki.moretti@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon – CEP: 22450-001. A outorgante e sua representante identificadas como as próprias por mim, em face da documentação acima aludida, do que dou fé, estão cientes de que desta procuração farei enviar nota ao competente cartório distribuidor no prazo e forma da Lei. Então pela **OUTORGANTE**, através de sua representante, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: 1) **ELISANGELA RODRIGUES ALMEIDA**, nascida em 16.10.1976, filha de Hélio Agostinho de Almeida e Zita Rodrigues de Almeida, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 65.315.679-0, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 073.695.007-99, com endereço eletrônico: elisangela.almeida@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Pavão, nº 389, apto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLORIDA



08855944305501

54

REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO

121, Indianópolis – CEP: 04516-010; e/ou 2) **ARIADNE GASPARINI PEDROSO**, nascida em 06.05.1965, filha de Ari Celso Gasparini e Maria José Ferraz Gasparini, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.801.501, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 056.515.098-79, com endereço eletrônico: ariadne.gasparini@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Tagipuru, nº 127, apto. 82, Barra Funda – CEP: 01156-000; aos quais confere poderes expressos e específicos para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, agir em nome da Outorgante: a) participar de licitações, concorrências públicas e privadas na apresentação de documentos de habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recursos, firmar compromissos, assinar documentos e praticar os demais atos necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionada, oferecendo preços, condições comerciais especiais e/ou vantagens para os potenciais clientes; b) representar, negociar e assinar documentos e contratos comerciais e contratos de prestação de serviços com clientes fornecedores e entes administrativos, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos forma de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, sempre em relação ao objetivo social da Outorgante, c) representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e cooperativas de crédito e quaisquer outras entidades que estejam autorizadas a operar crédito pelo Banco Central do Brasil ou órgão competente, sejam públicos ou privados; podendo emitir, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, desconto de títulos, assinar contratos e compromissos, inclusive contratos de serviços, contratos de câmbio e demais atos a serem praticados pelos procuradores; solicitar e retirar talões de cheques, saldos e extratos; autorizar débitos, transferências e pagamentos; solicitar informações, satisfazer exigências, passar ordens e contra ordens; praticar atos relacionados à abertura e encerramento de contas bancárias, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos; d) receber, depositar, descontar e aceitar quaisquer importâncias devidas à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, bem como cobrando amigavelmente e/ou administrativamente, inclusive por meio de protesto de título, autorizar abatimentos, descontos, dispensa de pagamentos de multas ou outros, conceder novos prazos e prorrogações; protestar e cancelar protestos; e) assinar toda a correspondência da Outorgante dirigida a clientes, fornecedores, colaboradores, funcionários e empregados; f) representá-la perante quaisquer Autoridades e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Paraestatais, de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Institutos de Previdência, Receita Federal e demais órgãos fiscais, na Junta

CÓPIA
COLORIDA



REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO



SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta



Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-8050

comercial, Caixa Econômica Federal, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Diretorias, Agências e Postos Fiscais, bem como Embaixadas, Consulados, Junta Comercial, Consórcios, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás e suas coligadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interesses dela, Outorgante, no cumprimento deste mandato inclusive junto ao Poder Judiciário, podendo prestar declarações, testemunhas, transigir, dar recibo e quitação, inclusive nomear prepostos com os mesmos poderes; constituir procuradores “ad judícia” e “ad judícia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações que se fizerem necessárias, defendendo-lhes nas contrárias, atinentes ao fim a que está se destina, acompanhando-as até a decisão final, usando dos recursos legais cabíveis, conforme artigo 105 e ss. do Código de Processo Civil, artigo 5º, §2º do Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil, conferindo, ainda, aos Outorgados poderes especiais para requerer, assinar, transigir, desistir, firmar compromissos e/ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e demais documentos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos mesmos, recebendo e dando quitação; recorrer de impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos indevidamente cobrados ou pagos a maior e recebê-los; g) admitir e demitir empregados, estipulando cargos e salários, assinando e dando baixas em carteiras profissionais; receber tudo o que for devido à outorgante; pagar o que dever; passar recibos, dar e aceitar quitações; assumir compromissos e obrigações; firmar os papéis ou documentos necessários; representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho e Sindicatos, fazer homologações e rescisões, prestar depoimento em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, podendo nomear prepostos, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Será **vedado o substabelecimento, com exceção feita aos atos descritos nos itens “a” e “f”, os quais poderão ser substabelecidos com reservas de poderes.** *Estão excluídos do presente instrumento os poderes necessários para assumir obrigações em nome da OUTORGANTE estranhas ao seu objetivo social. A presente procuração terá validade e eficácia pelo prazo de VINTE E QUATRO (24) MESES, a contar desta data. Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pela representante da Outorgante, declarando, sob as penas da Lei, que a Alteração Contratual apresentada e anteriormente mencionada é o último ato constitutivo da*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÓPIA
COLORIDA

EM EMENDAS E/OU RASURAS



088559AA305502

56

EM BRANCO
REGISTRO CIVIL DO
JARDIM AMERICA



EXCERPT

EXCERPT

OUTORGANTE, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e da declaração. Foram apresentadas e ficam arquivadas cópia da documentação da Outorgante e de sua representante devidamente autenticadas, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007. Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, com ocorrência de óbito não encontrada, em nome da representante da Outorgante, conforme certidão nº OCIO-01283726. As custas devidas pela lavratura desta procuração na importância de R\$275,30 calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R\$5,50 (atos gratuitos e PMCMV), mais R\$26,96 (guias de comunicação - tabela 01, item 5), mais R\$11,63 (arquivamento - tabela 01, item 04), às quais serão acrescidas do adicional de R\$62,77 (Lei 3217/99), do adicional de R\$15,69 (FUNDPERJ), do adicional de R\$15,69 (FUNPERJ), e do adicional de R\$12,55 (FUNARPEN/RJ), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$32,94 (6º Distribuidor), mais R\$16,52 (ISS). Assim o disse(ram), do que dou fé, lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), dispensando as testemunhas. Eu, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, matrícula na CGJ-RJ nº 94-8018, lavrei, li e encerro a presente, colhendo a(s) assinatura(s). (ASSINADO): **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** – *Cristina Moretti*. Eu, Substituto(a), subscrevo e assino. Nada mais se continha na **PROCURAÇÃO** aqui bem fielmente transcrita aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **2021**. Eu, Tabelião(o) Substituta(o), a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade.



CÓPIA
COLORIDA

OD
REGISTRO CIVIL
JARDIM AMÉRICA
EM BRANCO